



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Gestão – SEGES

Central de Compras – CENTRAL

Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos – CGGAC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016**

**PROCESSO SEI Nº 05110.005467/2016-98**

**CREDENCIAMENTO Nº 1/2015-CENTRAL/SEGES-MP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – MP E A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio da Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, com sede no bloco “K” da Esplanada dos Ministérios, 4º andar, sala 470, CEP 70040-906, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0003-17, neste ato representada pela Diretora Virgínia Bracarense Lopes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 11134596, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliada em Brasília-DF, nomeada por meio da Portaria nº 1.079, de 30 de junho de 2015, publicada no DOU de 1º de julho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000.0001-91, sediado no SBN, Quadra 2, Bloco E, Ed. Sede VII, 8º andar, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70040-020, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por Antônio Carlos Servo, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da Carteira de Identidade RG 2.858.269 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 413.598.010-49, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 05110.005467/2016-98, com fundamento no inciso I, do art. 58, combinado com a alínea “a”, do inciso I, do art. 65, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2016, objeto do Credenciamento nº 1/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3/2016, originário do Credenciamento nº 1/2015, com base no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora modificado fica prorrogado para o período de 05/02/2017 a 04/02/2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

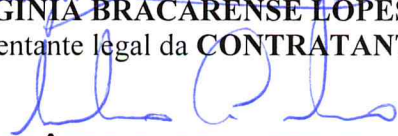
## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2017.

  
**VIRGINIA BRACARENSE LOPES**  
Representante legal da **CONTRATANTE**

  
**ANTÔNIO CARLOS SERVO**  
Representante legal da **CONTRATADA**

*Virginia Bracarense Lopes*  
Diretora  
SIAPE 1909535  
CENTRAL/SEGES/MP